



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.014418/2025-87

**TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH), UNIDADE HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, E A
EMPRESA GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**, sediado na cidade de Uberaba/MG, à Av. Getúlio Guarita, nº 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 38025-440, CNPJ nº 15.126.437/0005-77, UG-155011, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional nº 1274123, nomeada por meio da Portaria nº 268 de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595 de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo, Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional nº 1344354, nomeado por meio da Portaria nº 303 de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Elmiro Gonçalves Pinto, nº 116, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG - CEP 38.400-034, inscrita no CNPJ nº 28.104.324/0001-99, representada neste ato por VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.102.396-**, Telefone: (34) 99119-6181, Endereço Eletrônico: governalocacoes@hotmail.com, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23521.014418/2025-87, de acordo com o Pregão Eletrônico Tradicional nº 90.008/2026, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras finalísticas (de etiquetas e térmica não fiscal), compreendendo o serviço de instalação, suporte e manutenção, incluso reposição de peças, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 24 MESES
		Serviço de locação de IMPRESSORA DE ETIQUETAS (CÓDIGO DE BARRAS) Velocidade de Impressão: Mínima de 4"/102 mm por segundo Processador: RISC de 32 bits Memória: 8 MB Flash, 8 MB SDRAM					

1	1	Tecnologia de Impressão: Térmica direta e transferência térmica Comprimento da Mídia: De 0.38" / 9.6 mm a 39" / 990 mm Tipos de Mídia: Em rolos, rótulos, etiquetas, recibos, pulseiras Resolução de Impressão: Mínima de 203 dpi / 8 pontos por mm Largura de Impressão: 4.09" / 104 mm Comprimento da Impressão: 39" / 990 mm Sensores da Mídia: Sensores reflexivos e transmissivos Linguagem Padrão: EPL2 e ZPL Interface de Comunicação: USB 2.0 e Ethernet (RJ45). CATSER: 27677	Serviço	95	R\$ 79,00	R\$ 7.505,00	R\$ 180.120,00
	2	Serviço de locação de IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL Velocidade de Impressão: 300mm/segundo Resolução: Mínima de 203 dpi Tecnologia de Impressão: Térmica Corte de papel: Guilhotina e corte manual Compatibilidade: Windows e Linux (cups) Interface de Comunicação: USB 2.0 e Ethernet (RJ45). Código de Barras: EAN8, EAN13, CODE39, CODE93, CODE128 Impressão de Código de Barras bidimensional. CATSER: 27677	Serviço	53	R\$ 37,00	R\$ 1.961,00	R\$ 47.064,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 227.184,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor **mensal estimado da contratação é de R\$ 9.466,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo o **valor total estimado para 24 meses de R\$ 227.184,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,

taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 meses, com início em 12 de março de 2026 e encerramento em 12 de março de 2028, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. A manutenção de preços e condições mais vantajosas para a Ebserh será formalmente avaliada a cada 12 (doze) meses de execução contratual.

4.3. A não manutenção da vantajosidade da contratação para a Ebserh poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

4.4. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155011

Fonte de recurso: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339040-04

Plano Interno: ODM6000SERV

Nota de Empenho: 2026NE000707

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. As partes ajustam desde já que haverá a pronta extinção do Termo de Contrato, providenciada pela CONTRATANTE, a partir da conclusão do novo processo licitatório destinado à contratação dos serviços que constituem o seu objeto.

9.5. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 9.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.5.3. indenizações e multas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE**

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO**

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO**

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE**

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16.2. Devem ser observadas, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 155900

Nº Processo: 23763.007169/2025-21.
Pregão Nº 90087/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR.
Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de ultrassom portátil beira leito, linear e convexo, conforme condições e quantidades destinadas aos hospitais universitários federais da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 16/01/2026 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 87.196,00. Data de Assinatura: 16/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE COMODATO Nº 13/2026 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.003231/2026-90.
Pregão Nº 90042/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS.
Contratado: 00.331.788/0021-62 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Isonibilização, para o(s) item(ns) n.º 01 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:
1.1.1. 9 (nove) - cilindro em aço carbono para acondicionamento de dióxido de carbono em seu estado líquido . Capacidade de 25kg a 33kg.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Valor Total: R\$ 27.000,00. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

EXTRATO DE COMODATO Nº 12/2026 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.003243/2026-14.
Pregão Nº 90042/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS.
Contratado: 24.380.578/0004-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Objeto: Disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 02,05,06,07 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:
1.1.2. 8 (oito) - cilindros nitrogênio gasoso - intervalo da capacidade do cilindro 08 a 12 m³
1.1.3. 2 (dois) - cilindros argônio -- intervalo da capacidade do cilindro 08 a 12 m³
1.1.4. 2 (dois) - mistura padrão balanceada - intervalo da capacidade do cilindro 08 a 12 m
1.1.5. 2 (dois) - óxido nítrico - cilindros com capacidade 3 a 4 m³.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Valor Total: R\$ 37.100,00. Data de Assinatura: 11/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE COMODATO Nº 15/2026 - UASG 155913

Nº Processo: 23820.007868/2025-49.
Pregão Nº 90211/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC.
Contratado: 19.827.192/0001-32 - CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item 72 do termo de referência, em regime de comodato, 90 glicosímetros..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Valor Total: R\$ 7.191,00. Data de Assinatura: 04/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026 - UASG 155913

Nº Processo: 23820.019521/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde - Materiais de Assistência ao Paciente - Equipos para Bomba de Infusão, com fornecimento de equipamento em comodato para os itens 01 a 05, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), Unidade Gestora (UG) 155913, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 12/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-90034-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SIUSIANE LOVATO
Analista Administrativo

(SIASGnet - 11/03/2026) 155913-26443-2025NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE COMODATO Nº 3/2026 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.042037/2024-78.
Pregão Nº 1/2026. Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 18.544.281/0001-09 - GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: é a disponibilização, para o (s) item (ns) n.º 11, 12 e 13 do grupo 02 do termo de referência: 5 (cinco) gerador ultrassônico + 8 (oito) cabos condutores reutilizáveis para sistema de dissecação ultrassônica, compatíveis com o gerador e instrumentos ativos do mesmo sistema..
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 09/03/2026 a 06/02/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2026 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.042037/2024-78.
Pregão Nº 4/2026. Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 18.544.281/0001-09 - GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: é a disponibilização, para o (s) item (ns) do grupo 1 (itens 3 ao 10) do termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 1/2026 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.027449/2025-69.
Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 37.113.180/0001-28 - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (REDE SARAH - CENTRO DE NEURORREABILITAÇÃO SARAH FORTALEZA). Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do estágio obrigatório para os médicos residentes do 3º ano do Programa de Residência Médica em Neurologia, os médicos residentes do 2º ano do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica e os médicos residentes do 2º e 3º ano do Programa de Residência Médica em Pediatria do Hospital Universitário Walter Cantídio, integrante da EBSE RH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC), no Centro de Neurorreabilitação Sarah Fortaleza, no serviço de Reabilitação Neurológica e Neuropediátrica.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2030. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155020

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23533.037575/2023-60.
Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 07.954.571/0114-91 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 1/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 04/03/2026 e encerramento em 03/03/2028. Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.740.750,40. Data de Assinatura: 03/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2026).

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90001/2026

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH) - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC), com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-372 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0014-68, torna público que realizará acolhimento de PROPOSTA DE PREÇO visando a locação de seis salas comerciais com características adequadas para receber os setores administrativos do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, conforme Edital da Chamamento Público nº 90001/2026 e anexos disponíveis no endereço: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos/ANO_2026_-_CHAMAMENTO_PUBLICO_90001/2026.
Os interessados em participar da Dispensa de Licitação 4/2026 deverão encaminhar proposta de preços do dia 12/03/2026 à 17/03/2026 por meio do endereço eletrônico: ulic.ch-ufc@ebserh.gov.br.

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026 - UASG 155020

Nº Processo: 23533006265202565. Objeto: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e execução de serviço de engenharia para instalação de um sistema de chamada de enfermagem nas enfermarias das clínicas médicas 2A e 2B do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155020-3-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitação Ch-ufc

(SIASGnet - 11/03/2026) 155020-11111-2026NE111111

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.014418/2025-87.
Pregão Nº 90008/2026. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 28.104.324/0001-99 - GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras finalísticas (de etiquetas e térmica não fiscal), compreendendo o serviço de instalação, suporte e manutenção, incluso reposição de peças, atendendo as necessidades do hospital de clínicas da universidade federal do triangulo mineiro (hc-uf tm) - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2028. Valor Total: R\$ 227.184,00. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.000789/2025-81.
Concorrência Nº 90054/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 00.573.195/0001-69 - ARCONTEMP AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA. Objeto: Contratação de obra de engenharia consistente na prestação de serviço de engenharia para execução de obra de retrofit do sistema de climatização do hospital das clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc-uf tm), filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2028. Valor Total: R\$ 37.098.965,68. Data de Assinatura: 11/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

A Agente de Licitação da MEJC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 90025/2025. Foram consideradas vencedoras as empresas: 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.491.432/0001-94, Grupo 2, Itens: 3 (R\$ 33.300,00), 4 (R\$ 62.183,43); F A S C CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 37.654.272/0001-16, Grupo 3, Itens: 5 (R\$ 25.077,10), 6 (R\$ 26.779,70), 7 (R\$ 146.612,50), 8 (R\$ 177.599,70), 9 (R\$ 148.010,30), 10 (R\$ 324.859,75), 11 (R\$ 34.499,00) e 12 (R\$ 267.115,70), perfazendo o valor total de R\$ 1.246.037,18, para os Grupos 2 e 3.

TARSILA SIMONNE BEZERRA DE AGUIAR PEREIRA



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 45, de 12 de março de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do **CONTRATO Nº 06/2026**, firmado com a empresa **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de impressoras finalísticas (de etiquetas e térmica não fiscal), compreendendo o serviço de instalação, suporte e manutenção, incluso reposição de peças, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.014418/2025-87, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor Titular	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Gestor Suplente	Delana Márcia Souza Silva	213****
Técnico Titular	Sérgio Gomes Ferreira	342****
Técnico Suplente	Celaine Gomes dos Santos	174****
Administrativo Titular	André de Freitas Aderaldo	136****
Administrativo Suplente	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art.3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58899285** e o código CRC **8DC063D2**.

Referência: Processo nº 23521.000305/2026-85 SEI nº 58899285